UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PROGRAMA PÓS-TEC ENFERMAGEM
EDITAL Nº 25/2026 – CPT-ETS/UFPB

RESULTADO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

A Comissão de Seleção apresenta o resultado da análise da impugnação ao Edital nº 25/2026 – CPT-ETS/UFPB.

Interessado: Antônio Wilson Júnior Ramalho Lacerda

Nº	Pedido apresentado	Resultado
1	Revisão da exigência de matrícula ativa na UFPB para as funções CAD 03, CAD 05 e CAD 06.	INDEFERIDO- A alteração pretendida modificaria os requisitos de participação estabelecidos no instrumento convocatório, ampliando o universo de candidatos elegíveis após a publicação do edital. Essa modificação exigiria avaliação de sua repercussão sobre a isonomia entre os participantes, a vinculação às regras publicadas e a necessidade de tratamento uniforme dos candidatos. A exigência também se mostra compatível, em termos administrativos, com a finalidade de proporcionar experiência prática a estudantes da UFPB em atividades de suporte educacional, produção de conteúdos digitais e desenvolvimento de tecnologias aplicadas à formação profissional em saúde, desde que observados os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da pertinência entre o requisito e as atribuições dos cargos.

2	Revisão da exigência de estágio ou monitoria no EBTT ou CPT-ETS/UFPB.	INDEFERIDO- A manutenção desse requisito fundamenta-se na especificidade das atividades a serem desempenhadas, que envolvem suporte técnico aos cursistas, utilização de tecnologias educacionais, atendimento em ambientes virtuais de aprendizagem e apoio às atividades acadêmicas do Programa Pós-Tec Enfermagem. A exigência de experiência prévia no âmbito do EBTT ou do CPT-ETS/UFPB busca assegurar que os candidatos possuam vivência em contexto institucional relacionado à educação profissional e tecnológica, favorecendo a familiaridade com os procedimentos acadêmicos, os ambientes de aprendizagem e as demandas dos estudantes atendidos pelo Programa.
3	Inclusão ou esclarecimento da formação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas para CAD 04 e CAD 06.	DEFERIDO- Inclusão da formação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas para o CAD-04 e CAD-06
4	Revisão da pontuação pela experiência anterior no Programa Pós-Tec.	INDEFERIDO- A experiência anterior no Programa Pós-Tec já é contemplada de forma expressa nos quadros de pontuação destinados aos cargos de tutor e supervisor de tutor. Para os demais cargos, a avaliação deve observar os critérios específicos previstos no respectivo quadro, não sendo cabível criar pontuação adicional, ampliar pesos ou estabelecer vantagem não prevista originalmente no edital.
5	Esclarecimento da pontuação por pré-requisitos e vínculo com a UFPB.	INDEFERIDO- A pontuação é especificada nos quadros de pontuação especificados nos anexos do edital para cada cargo.
6	Correção das referências aos anexos de pontuação.	DEFERIDO. Será incluída a referência ao Anexo II-C.
7	Correção da referência ao currículo Lattes atualizado em 2025.	DEFERIDO. A referência será corrigida.
8	Esclarecimento dos documentos de escolaridade para estudantes em formação.	DEFERIDO. A documentação será indicada conforme os requisitos de cada função.
9	Esclarecimento sobre recurso relativo à análise documental.	PARCIALMENTE DEFERIDO. Será esclarecida a possibilidade de recurso quanto à análise de documento apresentado e à aplicação dos critérios do edital.
10	Harmonização dos prazos de recurso previstos no edital e no cronograma.	DEFERIDO. Os prazos serão adequados e divulgados na retificação.
11	Esclarecimento da carga horária da monitoria.	DEFERIDO. A carga horária e a distribuição das atividades serão esclarecidas.

12	Esclarecimento sobre a classificação após a 10ª posição.	DEFERIDO. A regra de classificação e convocação será esclarecida.
13	Definição do prazo de validade do cadastro de reserva.	DEFERIDO. O prazo será indicado na retificação.
14	Esclarecimento dos critérios de avaliação de desempenho.	PARCIALMENTE DEFERIDO. A redação relativa ao percentual e à sua aplicação será esclarecida.
15	Acesso ao contrato, ao plano de trabalho e aos demais documentos do Programa.	INDEFERIDO. Os documentos contratuais, plano de trabalho e demais documentos do Programa são de uso interno dos membros do programa. As informações públicas do programa encontrar-se no site do programa, no site da fundação e no site do Cofen.
16	Suspensão ou adequação do cronograma.	DEFERIDO – Adequação do cronograma.

As alterações aprovadas serão publicadas por meio de retificação do edital, nos canais oficiais do processo seletivo.

João Pessoa, 27 de outubro de 2026.

Comissão de Seleção
Edital nº 25/2026 – CPT-ETS/UFPB
Programa Pós-Tec Enfermagem